



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMAM



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Nº 04/2023

A Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3945 de 2016, Lei Complementar nº 57 de 2019, e Resolução CONSEMA nº 193 de 2022, com base no processo de licenciamento ambiental nº 53.308/2023 e parecer técnico nº 25/2023, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA à:

1. EMPREENDEDOR

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Endereço: Rua Dinamarca, nº 320, Nações
CEP: 88338-315 Município: Balneário Camboriú Estado: SC
CPF / CNPJ: 83.102.285/0001-07

2. PARA ATIVIDADE DE

Atividade: 33.13.19 - Estrutura de Apoio Náutico - EAN I - Trapiche, Pier, Atracadouro, Rampa de lançamento de embarcações e Plataforma de Pesca.
Empreendimento: Estruturas Náuticas do Projeto de Incentivo à Pesca na Barra
Porte: Pequeno
Potencial Poluidor Geral: Médio

3. LOCALIZADA EM

Endereço: Rua Joana Maria, S/N, Barra
CEP: 88332-015 Município: Balneário Camboriú Estado: SC
Coordenada Plana (UTM - SIRGAS 2000): (X): 738019,45 – (Y): 7010714,89

4. DA VIABILIDADE E INSTALAÇÃO

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

5.1. Nome do Empreendimento: Estruturas Náuticas do Projeto de Incentivo à Pesca na Barra
5.2. Acesso ao Empreendimento: Rua Joana Maria, S/N, Barra
5.3. Zoneamento Urbano no entorno: ZACS-I, ZAV-II e ZAN-III
5.4 Área a Edificar: 200 m²

As estruturas náuticas são compostas por:

- 01 cais fixo em forma de L, com 20 m de extensão por 2 m de largura, perpendicular à linha de praia; e 20 m de extensão por 3 m de largura, paralelo à linha de praia; 23 pilares de concreto com 30 cm de diâmetro. Área de aproximadamente 105 m².
- 01 cais com módulos flutuantes, paralelo à linha da praia, com aproximadamente 46 m de comprimento, por 2 m de largura; 20 pilares de concreto com 30 cm de diâmetro. Área de aproximadamente 90 m².
- A ligação entre o cais fixo e os módulos flutuantes se dará a partir de uma passarela de acesso, que possibilita a passagem entre uma estrutura e outra em diferentes níveis de maré. Os elementos flutuantes serão modulares, e o sistema de ancoragem será ser feito por apoitamento, buscando-se assim otimizar o espaço no espelho d'água e atenuar qualquer efeito paisagístico provocado pelos pilares.
- Estão previstas duas docas para atracação simultânea de embarcações de até 32 pés: 11 vagas de 11 x 4 m, para embarcações de até 32 pés; e 21 vagas de 8 x 3 m, para embarcações de até 22 pés.

6. DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

6.1. Fase de Implantação

Positivos

• Aumento do dinamismo econômico

- Medidas Potencializadoras: adoção de ações de incentivo à contratação de bens e serviços no município de Balneário Camboriú e região.

Negativos

• Aumento dos níveis de pressão sonora

- Medidas Mitigadoras: implantação do subprograma de monitoramento de ruídos (Programa Ambiental de Construção – PAC).

• Deterioração de vias públicas

- Medidas Mitigadoras: implantação do subprograma de sinalização de vias públicas (Programa Ambiental de Construção – PAC).

• Desconforto da população local

◦ Medidas Mitigadoras: : implantação do subprograma de comunicação social - população e comércio do bairro da Barra (Programa Ambiental de Construção – PAC).

• Aumento da pressão sobre equipamentos públicos

◦ Medidas Mitigadoras: implantação do subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Programa Ambiental de Construção - PAC).

• Aumento da turbidez da água

◦ Medidas Mitigadoras: implantação do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água.

• Restrição da área de navegação e fundeio

◦ Medidas Mitigadoras: implantação dos subprogramas de Comunicação Social – Setores da Pesca e Náutico e Instalação de Sinalização Náutica no Perímetro da Obra (Programa Ambiental de Construção – PAC).

6.2. Fase de Operação

Positivos

• Aumento da segurança e conforto dos pescadores

• Aumento das oportunidades de negócios dos pescadores

• Incremento da qualidade de vida dos pescadores

Negativos

• Aumento dos processos deposicionais de sedimentos

◦ Medidas Mitigadoras: implantação do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos e da Taxa de Sedimentação.

• Redução da diversidade e abundância de organismos bentônicos

◦ Medidas Mitigadoras: implantação do Programa de Monitoramento da Biota Aquática (apenas se for identificada a necessidade de dragagens).

• Redução da qualidade da água

◦ Medidas Mitigadoras: : implantação do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (apenas se for identificada a necessidade de dragagens).

7. RESPONSABILIDADES TÉCNICAS

7.1 ART nº 8749443-0 (CREA-SC)

Responsável técnico: Francisco Antônio dos Anjos

Profissão: Geógrafo

Elaboração: Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

7.2 ART nº 2023/92434 (CRBIO-9)

Responsável técnica: Ana Paula Capelari Fernandes

Profissão: Bióloga

Elaboração: Estudo Ambiental Simplificado (EAS) – Coordenação do Diagnóstico do Meio Biótico

7.3 2023/92177 (CRBIO-9)

Responsável técnica: Lays Caroline Lemes Nogueira

Profissão: Bióloga

Elaboração: Estudo Ambiental Simplificado (EAS) – Diagnóstico do Meio Biótico

7.4 Declaração

Responsável técnico: Antônio Carlos Beaumord

Profissão: Oceanólogo

Elaboração: Estudo Ambiental Simplificado (EAS) – Diagnóstico do Meio Biótico (comunidades aquáticas)

7.5 ART nº 8735495-2 (CREA-SC)

Responsável técnico: Thiago Kazuo Kitamura

Profissão: : Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Elaboração: Estudo Ambiental Simplificado (EAS) – Coordenação do Diagnóstico do Meio Físico

7.6 Declaração

Responsável técnico: Mauro Michelena Andrade

Profissão: Oceanógrafo

Elaboração: Estudo Ambiental Simplificado (EAS) – Diagnóstico do Meio Físico (caracterização dos corpos hídricos e da hidrodinâmica)

7.7 Declaração

Responsável técnico: Roberto Wahrlich

Profissão: Oceanólogo

Elaboração: Estudo Ambiental Simplificado (EAS) – Diagnóstico do Meio Socioeconômico (pesca artesanal)

7.8 Declaração

Responsável técnica: Raquel Oliveira de Mattos da Silva Flores

Profissão: Geógrafa

Elaboração: Estudo Ambiental Simplificado (EAS) – Diagnóstico do Meio Socioeconômico

8. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Fase de Instalação

8.1 PROGRAMA DE GESTÃO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCGA)

Justificativa: Potencializar o impacto positivo "Ações de incentivo à contratação de bens e serviços no município de Balneário Camboriú".

Objetivo: Promover a contratação de bens e serviços, absorvendo fornecedores, prestadores de serviços, e mão de obra local no município de Balneário Camboriú.

8.2 PROGRAMA AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO (PAC)

Justificativa: Atenuar impactos negativos associados às obras promovendo segurança e conforto em torno da área de implantação e arredores. Este programa é composto por subprogramas apresentados a seguir:

8.2.1 Subprograma de Sinalização de Vias Públicas

Objetivo: Instalar placas e demais estruturas que promovam aspectos relacionados ao trânsito, como velocidade compatível aos trajetos utilizados pelos veículos relacionados à obra, faixas de pedestres, sinais de parada obrigatória, e sinais de atenção em cruzamentos e/ou interseções críticas; promover a manutenção e limpeza frequente dos principais trajetos utilizados pelos veículos associados às obras.

8.2.2 Subprograma de Monitoramento do Ruído

Objetivo: Realizar o monitoramento do ruído na área do empreendimento e entorno, a fim de obter dados dos níveis de pressão sonora provenientes das obras.

8.2.3 Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Objetivo: Promover a gestão de resíduos sólidos convencionais e da construção civil associados ao impacto "Aumento da pressão sobre equipamentos públicos".

8.2.4 Subprograma de Comunicação Social - População e Comércio do Bairro da Barra

Objetivo: Promover, por meio de mídias diversas, um canal de comunicação entre a população e os responsáveis pela condução do projeto (empreendedor e empreiteira), disponibilizando informações e recebendo reclamações, que possam vir a ocorrer, sobre o andamento da obra.

8.2.5 Subprograma de Comunicação Social - Setores da Pesca e Náutico

Objetivo: Promover, por meio de mídias diversas, um canal de comunicação entre os usuários do espelho d'água nas imediações das obras no rio e os responsáveis pela condução do projeto (empreendedor e empreiteira), disponibilizando informações e recebendo reclamações, que possam vir a ocorrer, sobre o andamento da obra.

8.2.6 Subprograma Instalação de Sinalização Náutica no perímetro da obra

Objetivo: Promover, com sinalização adequada, a segurança náutica entre os usuários do espelho d'água nas imediações das obras no rio.

8.2.7 Programa de Monitoramento da Qualidade da Água

Objetivo: Acompanhar eventuais alterações dos níveis de turbidez na água, em função do uso de máquinas e equipamentos, e da própria instalação das estruturas.

Fase de Operação

8.3 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SEDIMENTOS E DA TAXA DE SEDIMENTAÇÃO

Justificativa: Controlar o impacto negativo "Aumento dos processos deposicionais de sedimentos", decorrente do eventual aumento de deposição de sedimentos devido às alterações de circulação resultantes das estruturas náuticas instaladas.

Objetivo: Acompanhar os processos de sedimentação e da qualidade dos sedimentos na área do empreendimento.

8.4 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA BIOTA AQUÁTICA

Justificativa: Controlar o impacto negativo "Redução da diversidade e abundância de organismos bentônicos", decorrente da eventual necessidade de dragagens na área do empreendimento

Objetivo: Acompanhar eventuais alterações de parâmetros estruturadores de comunidades biológicas (riqueza, abundância, equitabilidade), de organismos das comunidades plantônicas e principalmente bentônicas em função da necessidade de realização de dragagens na área do empreendimento.

8.5 PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

Justificativa: Controlar o impacto negativo "Redução da qualidade da água", decorrente da eventual necessidade de dragagens na área do empreendimento.

Objetivo: Acompanhar eventuais alterações de parâmetros da qualidade da água, em função da necessidade de realização de dragagens na área do empreendimento.

8.6 AÇÕES PARA DISPOSIÇÃO DO MATERIAL DRAGADO

Justificativa: Promover a gestão do material dragado associado ao impacto "Aumento da pressão sobre equipamentos públicos", na eventualidade de realização de dragagens na área do empreendimento.

Objetivo: Atender à legislação pertinente.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da SEMAM.

9.2. A SEMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

9.3. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

9.4. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à SEMAM no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

10. CONDIÇÕES DE VALIDADE

10.1. Condicionantes específicas

10.1.1. Deverá ser requerida a Licença Ambiental de Instalação – LAI, nos termos da Instrução Normativa nº 33 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA.

10.1.2. A Licença Ambiental viabiliza a localização e concepção empreendimento quanto aos aspectos ambientais, não autoriza a instalação do empreendimento e não dispensa nem substitui Alvarás, Autorizações e/ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

10.1.3. Qualquer alteração nas especificações dos projetos e/ou informações apresentadas deve ser precedida de anuência da SEMAM.

PRAZO DE VALIDADE

48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura.

Declaro que as informações constantes nesta Licença são verdadeiras e autênticas.

Balneário Camboriú,	21	Agosto	2023
Local	dia	Mês	Ano

Maria Heloisa Furtado Lenzi
Secretária de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

OBSERVAÇÕES

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Esta licença não autoriza a instalação do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a SEMAM sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CFC-5F92-EBD8-0082

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI (CPF 939.XXX.XXX-53) em 23/08/2023
13:27:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4CFC-5F92-EBD8-0082>